

Lei 54



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000541948
Projeto: 00741948
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO



DATA 18 / 06 / 48

PROJETO DE LEI Nº

74

DIGITALIZADO

EM: 19 / 06 / 01

Roberta Atech

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO: Abrimento o credito especial de
R\$ 3.000,00 para os fins que indica.

VEREADOR Gutemberg Braun, Maria de Assis Batista

LEI Nº 54 DE 17 / 09 / 48

DIOM Nº 4365 DE 21 / 09 / 48

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

[Handwritten signature]



Of. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 1948.

Abre o crédito especial de Cr.\$...
3.000,00 para o fim que indica.

EU, ALÍSIO BORGES NAMEDE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no presente orçamento, o crédito especial de Cr.\$3.000,00 (Três mil / cruzeiros), destinado à aquisição de um pavilhão nacional para o Corpo de Bombeiros do Ceará.

Art.2º - A importância de que trata esta lei será entregue ao / Comandante do Corpo de Bombeiros do Ceará, mediante requisição.

Art.3º - A solenidade da entrega realizar-se-à a 1º de Janeiro próximo, como homenagem do Município de Fortaleza ao transcurso do / 14º aniversário da fundação daquela corporação.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de / 1948.

[Handwritten signature]
ALÍSIO BORGES NAMEDE, no exercício da
Presidência.



PROJETO DE LEI Nº 74

Abre o crédito especial de Cr\$3.000,00 para os fins que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir no presente orçamento, o credito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado á aquisição de um pavilhão nacional para o Corpo de Bombeiros do Ceará.

Art. 2º - A importancia em apreço será entregue mediante requisição do Comando da Corporação.

Art. 3º - A solenidade da entrega far-se-á a 1º de Janeiro proximo, como homenagem do Municipio de Fortaleza ao transcurso do 14º aniversario da fundação daquela corporação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 18 de Junho de 1948.

Gustavo Braga
Maurício de Aguiar

Vereadores

aprovado em 2.ª e 3.ª sessões em 1.º discurso em 14/7/48
M. de Aguiar
Presidente

aprovado em 2.ª e 3.ª sessões em 1.º discurso em 14/7/48
M. de Aguiar
Presidente

Com. de Finanças
19-6-48 M. de Aguiar

passo em 8/7/48
M. de Aguiar

Parecer nº 36

Comissão de Finanças



Tem por finalidade o presente projeto abrir um credito especial de Cr\$3.000,00 para aquisição de um Pavilhão Nacional, afim de ser presenteado ao Corpo de Bombeiros.

É justa, justissima a pretensão, não se compreendendo que até hoje uma corporação que tão apreciaveis serviços ha prestado á coletividade cearense, corporação que se destaca por sua disciplina, sua brilhante atuação de dedicação a sua finalidade, não possua o simbolo do Brasil para ut lizar em suas comemorações.

Orgão que atúa quasi que especificamente no Municipio de Fortaleza, justo é pois que levemos ao Corpo de Bombeiros de Fortaleza, para satisfazer sua louvavel aspiração, a Bandeira do Brasil, expressando assim a gratidão e a admiração da ~~Prefeitura~~ ^{Povo} de Fortaleza.

A Camará de Vereadores de Fortaleza deve aprovar o presente projeto, dando destarte a demnsituação de sua admiração á ~~brilhante corporação~~ ^{brilhante corporação} do Estado.

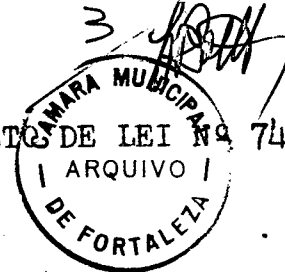
Fortaleza, 6 de Julho de 1948

Handwritten signatures and printed names: Presidente e relator, José Roberto Barbosa, José Viçoso de Brito.

Handwritten notes: 12/7/48, Presidente

Handwritten notes: Impreso em 24/48, A. Maciel

3
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74



Abre o crédito especial de C\$3.000, para o fim que indica.

Art. 1º- Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir no presente orçamento, o crédito especial de C\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à aquisição de um pavilhão nacional para o Corpo de Bombeiros do Ce.

Art. 2º- A importância de que trata esta lei será entregue mediante aquisição do Comando da Corporação. •

Art. 3º- A solenidade da entrega realizar-se-á a 1º de Janeiro próximo como homenagem do município de Fortaleza ao transcurso do 14º aniversário de fundação daquela corporação.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de agosto de 1948.

Aprovado
19/8/48
Presidente

João Maurício
Americo Banerio
Júlio César Cavalcante



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N°.

Fortaleza,

LEI Nº 54 DE ^{setembro} DE ~~AGOSTO~~ DE 1948

Abre o crédito especial de
Cr\$3.000,00 para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCI-
ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir no presente orçamento, o crédito especial de
Cr.\$3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado à aquisição
de um pavilhão nacional para o Corpo de Bombeiros do Ceará.

Art. 2º - A importância de que trata esta lei será en-
tregue ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Ceará, median-
te requisição.

Art. 3º - A solenidade da entrega realizar-se-á a 1º
de Janeiro próximo, como homenagem do Município de Fortale-
za ao transcurso do 14º aniversário da fundação daquela
corporação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de
~~Agosto~~ de 1948.

Setembro

~~PREFEITO MUNICIPAL~~



PARAER Nº 16

Comissão de Finanças

Tem por finalidade o presente projeto abrir um crédito especial de Cr. 53.000,00 para aquisição de um Pavilhão Nacional, afim de ser apresentado ao Corpo de Bombeiros.

E' justa, justissima a pretensão, não se compreendendo que até hoje uma corporação que tão apreciáveis serviços ha prestado à coletividade cearense, corporação que se destaca por sua disciplina, sua brilhante atuação de dedicação a sua finalidade, não possua o simbolo do Brasil para utilizar em suas comemorações.

Orgão que atáa quasi que especificamente no Municipio de Fortaleza, justo é pois que levemos ao Corpo de Bombeiros de Fortaleza, para satisfazer sua louvavel aspiração, a Bandeira do Brasil, expressando assim a gratidão e a admiração do povo de Fortaleza.

A Câmara de Vereadores de Fortaleza deve aprovar o presente projeto, dando destarte a demonstração de sua admiração à briosa guarnição do Estado.

Fortaleza, 6 de Julho de 1948

Ass) Alisio Manede - Presidente e relator

José Batista Barbosa

José Diogo da Silveira

A.S.R.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 1948

ORDEM DO DIA:

1a. discussão do projeto de lei nº 72:
(Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a aumentar a subvenção da "Escola de Música Carlos Gomes");

1a. discussão do projeto de lei nº 74:
(Abre um crédito especial de Cr. \$3.000,00, destinado à aquisição de um Pavilhão Nacional para o Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará).

++++++
++++++
++++
+

Ruy

21 15

VON RR

339 111

4-4-1-1

VON RR



PROJETO DE LEI Nº 74

Abre o crédito especial de Cr. \$3.000,00
para os fins que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir no presente orçamento, o crédito especial de Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à aquisição de um pavilhão nacional para o Corpo de Bombeiros do Ceará.

Art. 2º - A importância em apreço será entregue mediante requisição do Comando da Corporação.

Art. 3º - A solenidade da entrega far-se-á a 1º de Janeiro próximo, como homenagem do Município de Fortaleza ao transcurso do 14º aniversário da fundação daquela corporação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 18 de Junho de 1948.

Ass) Gutemberg Braun

Mário de Assis Batista